ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 051/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 018/2026
Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para a Unidade Municipal de Saúde de Floreal/SP, visando à melhoria da estrutura física, organização dos ambientes e aprimoramento das condições de atendimento aos usuários do SUS e de trabalho dos profissionais da unidade.

1- PREÂMBULO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para a Unidade Municipal de Saúde de Floreal, visando à melhoria da estrutura física, à organização dos ambientes e ao aprimoramento das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e de trabalho dos profissionais da unidade, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 – A disponibilização de equipamentos e mobiliários permanentes adequados constitui elemento essencial para assegurar ambientes funcionais, seguros, organizados e adequados às atividades desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde. A aquisição dos bens contribuirá para a melhoria das condições de atendimento aos usuários, proporcionando adequada acomodação, organização dos espaços administrativos e assistenciais, armazenamento de materiais e suporte às atividades desempenhadas pelos profissionais de saúde.

1.3 – Considerando a necessidade de fortalecer e modernizar a estrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde de Floreal, bem como proporcionar melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais, a aquisição dos equipamentos e mobiliários permanentes configura-se como medida necessária ao aprimoramento dos serviços públicos de saúde. A iniciativa contribuirá para a organização e funcionalidade dos ambientes, para a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários do SUS e para o adequado desenvolvimento das ações, procedimentos e demais atividades assistenciais e administrativas realizadas pela unidade.

1.4 – A aquisição contempla mobiliários e equipamentos permanentes destinados a atender às necessidades identificadas nos diferentes ambientes da Unidade Básica de Saúde, possibilitando a adequada estruturação dos espaços e a melhoria das condições de utilização dos serviços, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2– DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÉDIOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVAS	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	03	UN	Mesa retangular, dimensões aproximadas de 1,20 x 0,60 x 0,75 m, tampo em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm, revestimento melamínico, estrutura em aço com pintura eletrostática, sapatas niveladoras, cor cinza ou similar.	R$ 605,50	R$ 1.816,50
02	04	UN	Longarina com 3 assentos, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, assentos e encostos em polipropileno injetado de alta resistência ou estofados, capacidade mínima de 120 kg por assento, pés com sapatas antiderrapantes.	R$ 521,11	R$ 2.084,44
03	04	UN	Cadeira ergonômica giratória, regulagem de altura por pistão a gás, base estrela com 5 rodízios, assento e encosto estofados, revestimento em tecido ou courvin, capacidade mínima de 120 kg, conforme NR-17	R$ 732,33	R$ 2.929,32
04	05	UN	Cadeira fixa, estrutura em aço, pintura eletrostática, assento e encosto estofados ou em polipropileno, capacidade mínima de 120 kg, sapatas antiderrapantes.	R$ 473,33	R$ 2.366,65
05	01	UN	Mocho odontológico com regulagem de altura por pistão a gás, assento anatômico, base com cinco rodízios, estofamento em courvin impermeável, estrutura resistente à corrosão.	R$ 642,23	R$ 642,23
06	02	UN	Armário em aço com duas portas, quatro prateleiras reguláveis, fechadura com duas chaves, pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 1,98 x 0,90 x 0,40 m.	R$ 1.153,83	R$ 2.307,66
07	01	UN	Arquivo de aço vertical com 4 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 26 ou superior, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Gavetas com corrediças metálicas ou trilhos telescópicos, puxadores embutidos, porta-etiquetas, fechadura com duas chaves, capacidade mínima de 35 kg por gaveta, sistema de segurança contra tombamento, dimensões aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,65 m, cor cinza.	R$ 635,00	R$ 635,00
08	10	UN	Lixeira em polipropileno, capacidade de 15 litros, acionamento por pedal, tampa	R$ 36,13	R$ 361,30

			basculante, material lavável e resistente a impactos		
09	02	UN	Lixeira em polipropileno de alta resistência, capacidade de 50 litros, acionamento por pedal, tampa com fechamento adequado, compatível com uso em serviços de saúde	R$ 80,05	R$ 160,10
10	02	UN	Estadiômetro portátil, faixa de medição mínima de 20 a 210 cm, graduação de 1 mm, estrutura em alumínio ou PVC resistente, fácil montagem e transporte.	R$ 306,20	R$ 612,40
11	05	UN	Cobertor em microfibra 100% poliéster, dimensões aproximadas de 1,80 x 2,20 m, gramatura mínima de 180 g/m², antialérgico, lavável	R$ 43,18	R$ 215,90
12	01	UN	Balança digital portátil, capacidade mínima de 200 kg, divisão de 100 g, plataforma antiderrapante, visor digital de fácil leitura, alimentação por pilhas ou bateria, desligamento automático	R$ 753,34	R$ 753,34
13	02	UN	Smart TV LED de 32 polegadas, resolução mínima HD (1366 × 768) ou superior, conversor digital integrado, conectividade Wi-Fi e Ethernet, sistema operacional Smart TV, mínimo de 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, entrada RF e AV, saída de áudio digital ou P2, alto-falantes integrados, alimentação bivolt automática (110/220 V), controle remoto com pilhas, suporte aos principais aplicativos de streaming, acompanhada de cabo de alimentação, manual do usuário e garantia mínima de 12 meses.	R$ 858,42	R$ 1.716,84
				TOTAL	**R$ 16.601,68**

2.1- DA GARANTIA DE FÁBRICA

2.1.1- Os itens **10, 12 e 13**, correspondentes ao estadiômetro portátil, à balança digital portátil e à Smart TV LED de 32 polegadas, deverão possuir **garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou falhas que comprometam seu regular funcionamento.

2.1.2 – Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem qualquer ônus adicional para o Município, providenciar o reparo ou a substituição do item, peça ou componente que apresentar defeito de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

2.1.3 – A garantia deverá abranger, no mínimo, os componentes e mecanismos necessários ao adequado funcionamento dos produtos, sendo de responsabilidade da contratada a adoção das providências necessárias para o atendimento da garantia junto ao fabricante, quando aplicável.

2.1.4- A garantia de fábrica não abrangerá danos ou defeitos decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como aqueles ocasionados por mau uso, utilização inadequada, acidentes, quedas, impactos, alterações ou modificações realizadas por terceiros não autorizados, instalação ou manutenção em desacordo com as orientações do fabricante, desgaste natural decorrente do uso regular ou outras situações que não sejam decorrentes de defeito de fabricação ou vício do produto.

2.2 - OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1- O objetivo da presente contratação é assegurar a adequada estruturação física e operacional da Unidade Básica de Saúde de Floreal, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2.2 – A contratação visa dotar a Unidade Básica de Saúde de equipamentos e mobiliários permanentes adequados às suas necessidades, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, seguros e confortáveis para os profissionais de saúde e usuários. Busca-se, ainda, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, fortalecer a infraestrutura da unidade e garantir melhores condições para a execução das ações, procedimentos e demais atividades desenvolvidas no âmbito da atenção à saúde no Município de Floreal.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde de Floreal, visando à adequação, melhoria e modernização da infraestrutura da unidade, proporcionando melhores condições para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais de saúde.

3.2 – A Unidade Básica de Saúde desempenha papel fundamental na prestação dos serviços públicos de saúde do Município, realizando atendimentos, procedimentos, ações de prevenção, acompanhamento e demais atividades assistenciais e administrativas. Para garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, é necessário que a unidade disponha de mobiliários e equipamentos permanentes adequados, em quantidade suficiente e compatíveis com suas necessidades operacionais.

3.3 – A aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições de funcionamento da unidade, contribuindo para a organização dos ambientes administrativos e assistenciais, a adequada acomodação dos usuários, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, o armazenamento e a organização de materiais e documentos, bem como o suporte às atividades desenvolvidas no local.

3.4 – A contratação será realizada com recursos provenientes de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares destinadas ao fortalecimento das ações de saúde, sendo: Emenda Parlamentar nº 202544150001 – Marangoni e Emenda Parlamentar nº 202531340014 – Fausto Pinato, possibilitando a aplicação dos recursos na melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde.

3.5 – Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e funcionais, fortalecendo a capacidade de atendimento da Unidade Básica de Saúde de Floreal e garantindo melhores condições para a execução das ações de saúde desenvolvidas no Município.

3.6 – A relação dos equipamentos e mobiliários permanentes, com seus respectivos quantitativos e especificações técnicas, consta no item 2 deste Termo de Referência.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 – A presente contratação fundamenta-se nos princípios e normas que regem as contratações públicas no Brasil, em especial os previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, orientando a atuação da Administração Pública e assegurando que a aquisição dos bens atenda ao interesse público de forma transparente, responsável e eficiente.

4.2 – A contratação observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, assegurando a adoção de procedimentos pautados no planejamento, na economicidade, na transparência, na eficiência e na segurança jurídica para a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à Unidade de Saúde.

4.3 – Os bens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade aplicáveis a cada produto, observadas, quando cabíveis, as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 – Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente respaldada na legislação vigente e nas normas técnicas pertinentes, buscando assegurar que os equipamentos e mobiliários adquiridos atendam aos requisitos de qualidade e funcionalidade necessários, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da Unidade de Saúde e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, que integra a fase de planejamento da presente contratação, contemplando a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à unidade de saúde

do Município, de acordo com as necessidades identificadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZOS DE ENTREGA

6.1 – O prazo para a entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação ou pedido de fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

6.2 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após a data prevista de início, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

6.3- Os itens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Floreal**,** situada na Rua Ferrucio Zanovello, nº 436, Centro, Floreal/SP, em dias úteis, no horário de expediente**,** das 07h00 às 18h00**.**

6.4 – A entrega dos produtos será realizada por conta e responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todas as despesas necessárias ao seu transporte e entrega, tais como frete, carga, descarga, transporte, seguro, embalagem e demais custos diretos ou indiretos decorrentes da entrega dos itens no endereço indicado pela CONTRATANTE, não sendo devido qualquer pagamento adicional pelo Município a esse título.

6.5 – Os valores apresentados na proposta deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos, não podendo a CONTRATADA exigir posteriormente qualquer valor adicional referente a frete, transporte ou demais despesas relacionadas à entrega.

7 – VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor estimado para a aquisição dos equipamentos e mobiliários permanentes descritos no Item 2 deste Termo de Referência, considerando os respectivos quantitativos e especificações, é de **R$ 16.601,68 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos),** conforme levantamento de preços realizado para a presente contratação.

8 – PAGAMENTO

8.1 – Para efeito de pagamento, a futura contratada encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura.

8.2 – **O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento na conta corrente da empresa (pessoa jurídica) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.**

8.3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 desta clausula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

8.4 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida **NÃO** incidirá juros ou correção monetária.

8.5 *– Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada imediatamente para o e-mail compras@floreal.sp.gov.br.*

8.6 - Deverá constar na Nota Fiscal o Processo nº 051/2026 e da Dispensa 018/2026.

9 – ENVIO DA PROPOSTA

9.1 - Os interessados deverão cadastrar suas propostas de 14/08/2026 às 8h até 20/08/2026 às 8h através da plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br.**

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Para fins de habilitação, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas após a convocação por e-mail, toda a documentação relacionada no edital.

10.1.1- É facultado ao licitante enviar a documentação de habilitação juntamente com a proposta. No entanto, caso opte pelo envio posterior (após ser declarado vencedor), será obrigatória a indicação, sob sua responsabilidade, através dos meios eletrônicos (e-mail) destinados ao recebimento da convocação.

10.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
10.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
10.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10.2.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
10.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
10.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
10.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
10.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
10.2.9 - Certidão falência.

11- GESTÃO CONTRATUAL

11.1 - O gestor do contrato será o Sr. Mariani Juliani Rosa, nomeado pela portaria 136 de 09 de abril de 2025;

11.1.1 - será o responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato;

11.1.2 - manterá planilha atualizada contendo os dados do contrato administrativo firmado, de modo a contribuir para o seu eficaz gerenciamento;

11.1.3 - encaminhará a Administração, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for o caso;

11.1.4 - analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo Fiscal de Contrato.

11.2 - O fiscal do contrato será a Sr.ª Debora Cristina Maberba de Matos, nomeada pela portaria 136 de 09 de abril de 2025;

11.2.1 - será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues;

11.2.2 - anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.2.3 - informará a seu(s) superior(es), em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12- GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Não será exigida a prestação de garantia contratual para a contratação resultante desta contratação.

13- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

128-7 449052-00 Equipamentos e Material Permanente/Fundo Municipal de Saúde/Transferências e Convênios Federais Vinculados.

129-0 449052-00 Equipamentos e Material Permanente/Fundo Municipal de Saúde/Tesouro.

14- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

14.1.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15- DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - As partes E as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente através da plataforma https://floreal.1doc.com.br , com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.